



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SENAI CR_ DR/MG nº 1322/2024

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino aprovado pela Resolução CNS nº11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Planejamento e Controle da Produção**, na modalidade presencial, do eixo tecnológico de **Produção Industrial**, a ser oferecido pelo SENAI/MG, **SENAI Vespasiano Ul Luiz César Albertini**, situado na Rua São Paulo, 1300 – Bairro Célvia, Vespasiano/ Minas Gerais.
2. Aprovar o **Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Planejamento e Controle da Produção**, na modalidade presencial, do eixo tecnológico de **Produção Industrial**, cuja matriz curricular apresenta uma carga horária total de **800 horas**.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2024.

Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais